

Fortaleza (CE), 14 de março de 2016.

Ao Banco do Nordeste do Brasil S/A
Diretoria de Administração e de Tecnologia da Informação
Sr. Isaias Matos Dantas
Diretor
Nesta

Assunto: Participação nos Lucros e Resultados

Prezado Diretor,

Conforme clausurado no Acordo Coletivo de Trabalho 2015/16, assinado entre o Banco e as entidades sindicais de representação dos trabalhadores, está previsto o pagamento aos mesmos de verbas alusivas à participação nos lucros e resultados do Banco (PLR). Não é demais enfatizar que o lucro e o resultado decorrem do trabalho, dedicação e esforço coletivo do corpo de funcionários, em consonância com os direcionamentos e estratégias apontadas pela administração.

Diante da realidade de que as demais instituições financeiras já anunciam o cumprimento dos acordos assinados com os sindicatos neste mister, considerando que o BNB já publicou o balanço referente ao exercício de 2015 com os resultados, e considerando, sobretudo, que os funcionários têm se dirigido com muita intensidade à AFBNB sobre a efetivação do pagamento da PLR, necessário se faz que o Banco se pronuncie a respeito da questão com as informações e registros precisos.

Neste sentido solicitamos que seja apresentado o calendário de pagamento com os respectivos valores e verbas que compõem a PLR, conforme estabelecidas no acordo coletivo de trabalho.

No aguardo das informações, reiteramos votos de estima e consideração.

Cordiais saudações

Pela Diretoria da AFBNB

Rita Josina Feitosa da Silva
Rita Josina Feitosa da Silva
Diretora - Presidente

Recebido 14/03/16
Ruth

RUTH BRASILEIRO
BNB - DIRETORIA